

- Córrego Água Branca - Coord. UTM (Km) - N 7.533,16 - E 252,85 - MC 45 - Extensão 1674,08 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo a as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Código Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, CNPJ 45.279.635/0001-08, na Diretoria da Bacia do Médio Tietê, em 22-01-2016 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE no 9821956, Vol. 02, autorizamos a execução dos serviços de desassoreamento e limpeza em um trecho de curso d'água, no município de Atibaia, conforme abaixo:

- Afluente do Rio Atibaia - Coord. UTM (Km) - N 7.444,80 - E 347,52 - MC 45 - Extensão 65,00 m;

- Afluente do Rio Atibaia- Coord. UTM (Km) - N 7.445,85 - E 347,46 - MC 45 - Extensão 35,00 m;

- Afluente do Rio Atibaia- Coord. UTM (Km) - N 7.444,72 - E 347,31 - MC 45 - Extensão 100,00 m;

- Afluente do Rio Atibaia- Coord. UTM (Km) - N 7.445,14 - E 346,60 - MC 45 - Extensão 230,00 m;

- Afluente do Rio Atibaia- Coord. UTM (Km) - N 7.444,80 - E 347,70 - MC 45 - Extensão 65,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações federal e estadual, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Lei Federal n. 12.651/12 - Código Florestal e Lei Estadual n. 997/76 e seu regulamento).

Despacho do Superintendente, de 23-6-2016

Dispensa de Outorga. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Nelson Torre de Carvalho, CPF 042.864.488-00, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9309291, em 09-10-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Granja Carvalho, Rodovia SP-350, Km 275, no município de São José Do Rio Pardo, para fins de desse- dentação de animais, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAAE 147-0017- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.615,08 - E 311,11 - MC 45 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Laércio Garbelini Alves, CPF 434.845.818-91, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9309422, em 13-01-2016, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Maria da Prata, Estrada Cravinhos à Serra Azul, no município de Serra Azul, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Poço Local-001 - DAAE 121-0089- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.636,73 - E 229,42 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia;

- Poço Local-002 - DAAE 121-0090- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.636,73 - E 229,46 - MC 45 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo José Aldeni Rosa, CPF 980.087.818-15, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9309525, em 05-05-2016, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Chácara Pedra Dura, Estrada Municipal -SRV218, Zona Rural, no município de Santa Rosa de Viterbo, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Bacia do Córrego Monteiro - Coord UTM (Km) - N 7.621,40 - E 256,42 - MC 45 - Vazão 3,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 31-10-1996, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18-04-2016, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela Prefeitura Municipal de Bauru, CNPJ 46.137.410/0001-80, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, em 13-05-2016 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9703222, Prov. 001, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s) / interferência(s) em recurso(s) hídrico(s) na Rodovia Com. João Ribeiro de Barros, km 232, Bairro: Tangará, no município de Bauru, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

- Poço Local-001 DAAE 212-0633 - Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.527,74 - E 704,24

- MC 51 - vazão 14,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 10º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 18/04/16;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, CNPJ 45.279.635/0001-08, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9821956, Vol. 02, em 22-01-2016, autorizo a Dispensa de Outorga da(s) interferência(s), no Loteamento Residencial Porto de Atibaia, Bairro: Guaxinduva, no município de Atibaia, para fins de passagem (acesso viário e de pedestres), conforme abaixo:

- Travessia Aérea(Tubulação concreto - Ø = 0,60 m) - Afluente do Rio Atibaia - Coord UTM (Km) - N 7.444,84 - E 347,46 - MC 45;

- Travessia Aérea (Ponte em concreto armado) - Rio Atibaia - Coord UTM (Km) - N 7.440,10 - E 347,06 - MC 45;

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Atibaia - Coord UTM (Km) - N 7.444,47 - E 347,01 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 23-6-2016

Implantação de Empreendimento. Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9409493, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, na Fazenda Brisa, Estrada Municipal Ângelo Zancaner, Km 36, Bairro Nove de Abril, no município de Guararapes, requerida pela RTL Participações E Serviços Ltda, CNPJ 21.040.293/0001-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Rio Aguapeí - Coord UTM (Km) - N 7.623,39 - E 513,38 - MC 51 - Vazão 1146,60 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Retificações

Do D.O. de 5-5-2016

Autos 9821288 – Indeferimento de Licença de Execução Onde se lê: ... Parecer Técnico da BMT...

Leia-se: ... de acordo com o PTO BMRC 128 de 17/02/16...

Do D.O. de 14-5-2016

Autos 9822000 – Licença de Execução

Onde se lê: ... aquífero 001...

Leia-se: ... aquífero cristalino...

Onde se lê: ... local...

Leia-se: ... local 001...

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE

Deliberação CBH-BPG - 188, de 16-6-2016

Justifica a necessidade e conveniência do Projeto Água Viva – Monitoramento e recuperação de nascentes de abastecimento público do município de Bebedouro/SP

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande: Considerando a Deliberação CBH-BPG 182/2015, de 25-06-2015; que “indica prioridades de investimento do Fehidro/2015 e dá outras providências”, em que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro foi contemplado com o empreendimento “Projeto Água Viva – Monitoramento e recuperação de nascentes de abastecimento público do município de Bebedouro/SP”; Considerando o item 3.4 do MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, que trata sobre “Financiamentos do Fehidro: o que pode ser financiado”, mais especificamente os sub itens 3.4.17 e 3.4.18;

Considerando o item 3.4 do MPO que exige justificativa específica;

Considerando que por ocasião da aprovação da Deliberação CBH-BPG 182/2015 não se atentou para essa exigência;

Considerando o questionamento do Agente Técnico quanto ao não atendimento dessas exigências;

Considerando que é do interesse desse comitê a celebração do contrato em questão – “Projeto Água Viva – monitoramento e recuperação de nascentes de abastecimento público no município de Bebedouro, tendo em vista que se trata de recuperação de nascentes importantes ao longo dos Córregos do Retiro e da Consulta;

Considerando que a captação do município, de responsabilidade do SAAEB é realizada nos Córregos do Retiro e da Consulta, objetos do empreendimento supracitado.

Delibera:

Artigo 1º - Este CBH-BPG entende que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB, é o tomador que melhor se enquadra na realização desse trabalho, que é vital para o abastecimento público no município de Bebedouro.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Deliberação CBH-BPG - 189, de 16-6-2016

Indica os representantes do Segmento Poder Público, Usuários e Sociedade Civil, membros do Plenário do CBH-BPG para pleitear assento na Câmara Técnica de Integração do CBH-Grande para o mandato do quadriênio 2016/2020 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande:

Considerando a Deliberação CBH-Grande 25/2016 de 08-04-2016 que Dispõe sobre as Normas, Procedimentos e Critérios do Processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande, gestão agosto de 2016 a agosto de 2020;

Considerando a Deliberação CBH-Grande 26/2016 de 08-04-2016 que Dispõe sobre a criação, composição e atribuições da Comissão Eleitoral para o processo de renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande - CBH Grande, gestão agosto de 2016 a agosto de 2020;

Considerando a reunião de trabalho da Comissão Eleitoral do CBH-Grande ocorrida em 25-04-2016 em Ribeirão Preto/SP;

Considerando o Ofício CBH-Grande 020/2016 de 04-05-2016 que solicitou aos Comitês Afluentes que indicassem membros do seu Plenário, representantes do Segmento Poder Público, Usuários e Sociedade Civil, para pleitearem assento na Câmara Técnica de Integração do CBH-Grande para o mandato do quadriênio 2016/2020;

Considerando a composição e aclamação realizadas pelos membros que compõem o Plenário do Comitê;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicados, os seguintes representantes dos Segmentos: Poder Público, Usuários e Sociedade Civil, membros do Plenário do CBH-BPG, para pleitearem assento na Câmara Técnica de Integração do CBH-Grande:

Poder Público: Prefeitura Municipal de Bebedouro

Usuário: Sindicato Rural Vale do Rio Grande - Sirvarig

Sociedade Civil: Fórum de Desenvolvimento Bebedouro 2000

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG.

Deliberação CBH-BPG - 190, de 16-6-2016

Indica prioridades de investimento do Fehidro/2016 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande: Considerando a Deliberação CBH-BPG 184/2015, de 26-10-2015, que “Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do Fehidro/2016 destinados à área do CBH-BPG.”;

Considerando a Deliberação Cofehidro 163/2016, de 29-01-2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos para 2016 e dá outras providências, cabendo ao CBH-BPG, recursos da ordem de R\$ 2.479.084,36; Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme planilhas constantes da documentação divulgada na presente reunião e que os empreendimentos em condições de candidatar-se às verbas do Fehidro tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação acima referida, resultando em proposta de hierarquização aprovada no âmbito da Câmara Técnica em 10-06-2016;

Delibera:

Artigo 1º - Os recursos do Fehidro/2016 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada no Anexo – “Tabela 3 – Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis”.

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos Fehidro, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do Fehidro, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG 184/2015, de 26-10-2015.

Artigo 3º - As solicitações pontuadas, de acordo com o Anexo – “Tabela 1 - Compilações dos Dados Gerais das Solicitações.” e “Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI”, ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:

I – ETE (Interceptor, Emissário, elevatória de esgotos – afins)

1. Tomador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAE

Empreendimento: Remanejamento de Emissário de Esgoto da Rua 4 até a ETE 3 (1ª etapa)

Valor Global: 1.011.397,93

Valor Solicitado: 799.004,37

Contrapartida: 212.393,56

Modalidade: FP

2. Tomador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB

Empreendimento: ETE Distrito de Turvinia

Valor Global: 728.296,00

Valor Solicitado: 546.222,00

Contrapartida: 182.074,00

Modalidade: FP

3. Tomador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB

Empreendimento: Projeto de recuperação de água de lavagem de filtros rápidos e descendentes; recuperação de água de lavagem de floco-decantador; recuperação de água na desidratção de lodo da ETA

Valor Global: 519.706,00

Valor Solicitado: 389.779,50

Contrapartida: 129.926,50

Modalidade: FP

4. Tomador: Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

Empreendimento: Remoção, desaguamento e acondicionamento da lagoa facultativa da ETE 1 de Viradouro

Valor Global: 490.793,00

Valor Solicitado: 441.222,92

Contrapartida: 49.570,08

Modalidade: FP

II – Planejamento e Gestão de RH – Estudos e Pesquisas

1. Tomador: Prefeitura Municipal de Colômbia

Empreendimento: Plano Diretor de Macrodrenagem Urbana de Colômbia

Valor Global: 135.030,00

Valor Solicitado: 118.220,00

Contrapartida: 16.810,00

Modalidade: FP

2. Tomador: Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Empreendimento: Plano Diretor de Redução de Perdas no sistema de abastecimento de água do município de Morro Agudo

Valor Global: 277.229,75

Valor Solicitado: 246.734,48

Contrapartida: 30.495,27

Modalidade: FP

3. Tomador: Prefeitura Municipal de Guaira

Empreendimento: Diagnóstico de nascentes para controle da deficiência hídrica sazonal no município de Guaira

Valor Global: 79.280,80

Valor Solicitado: 77.695,18

Contrapartida: 1.585,62

Modalidade: FP

III – Racionalização do Uso da Água para Abastecimento Público

1. Tomador: Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

Empreendimento: Implantação das ações do plano diretor de combate a perdas de água com instalação de macromedidores de vazão no sistema de abastecimento de água no município de Viradouro – Fase 2

Valor Global: 201.790,20

Valor Solicitado: 181.409,41

Contrapartida: 20.380,79

Modalidade: FP

2. Tomador: Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

Empreendimento: Substituição de redes de abastecimento de água potável e ramais de água no município de Viradouro

Valor Global: 496.969,99

Valor Solicitado: 446.776,04

Contrapartida: 50.193,95

Modalidade: FP

3. Tomador: Departamento de Esgoto e Água de Guaira

– DEAGUA

Empreendimento: Eliminação de perdas de água através da substituição da rede de cimento amianto na cidade de Guaira

Valor Global: 831.343,43

Valor Solicitado: 598.567,27

Contrapartida: 232.776,16

Modalidade: FP

IV – Reflorestamento e Reposição Vegetal (cabeciras de mananciais, matas ciliares, etc.)

Não houve solicitação pontuada nesta modalidade

V- Resíduos Sólidos

Não houve solicitação pontuada nesta modalidade

VI- Educação Ambiental

Não houve solicitação pontuada nesta modalidade

VII- Recuperação e Conservação do Solo (erosão, assoreamento, degradação, drenagem, controle de inundações, etc.)

1. Tomador: Prefeitura Municipal de Colina

Empreendimento: Execução de Galerias de Águas Pluviais – Rua 2 e Rua Antonio Eduardo Paro – Jardim Primavera

Valor Global: 275.485,93

Valor Solicitado: 258.956,77